

Edital UEMS/CNPq Nº 29/2020 –PROPPI/UEMS - PIBIC-AAF

RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente retificação do Edital de Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA

...

11.3 O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 11.2 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.

...

11.6 Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

Leia-se:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

...

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS